



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.412, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
270.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um
crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na unidade
orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Recurso: 4936 - Aquisição de Veículos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 190.000,00

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Recurso: 4936 - Aquisição de Veículos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para aporte de valores para aquisição de veículos, conforme Emenda
Parlamentar 21720002 e Portaria 3814/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 14
e publicado (a)
Em 24 / 08 / 18